



**IMPRESSÃO
DIGITAL**

COMUNICAÇÃO VISUAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024
PROCESSO No: 04044-00007660/2024-23**

Ao,

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF,

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta de registro de preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – ANEXO I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Os produtos cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18, preenchimento do quadro com lona vinílica, gramatura de 440g/m ² trama 500x500, com impressão colorida, instalada, medindo 120x60cm, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF.	Und	960	R\$ 190,00	R\$ 182.400,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: confeccionada em requadro de aço metalon 30x30, chapa 18, preenchimento do quadro com lona vinílica, gramatura de 440g/m ² trama 500x500, com impressão colorida, instalada, medindo 120x60cm, Condições Gerais: cores, texto, fonte, formato e tamanho da letra de acordo com o layout fornecido pelo GDF	Und	320	R\$ 190,00	R\$ 60.800,00
Valor total: R\$ 243.200,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)					

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaração de que esta proposta tem validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.



**IMPRESSÃO
DIGITAL**

COMUNICAÇÃO VISUAL

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) corridos, contados a partir da notificação da empresa, por meio do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, conforme demanda de cada órgão participante da ARP.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Conter a indicação da marca do produto ofertado para o item cotado.

Conter garantia conforme estabelecido no item 6.5 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

Declaração de que entregará os materiais comprovadamente novo e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais reconicionados.

Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VI do edital.

Declaramos de que as microempresas e as empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extra porem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do Anexo VII deste edital.

Local de entrega: Será conforme edital;

Prazo de garantia: Será conforme edital.

Dados da Empresa:

Razão Social: MP LETREIROS E BRINDES EIRELI ME

Inscrição Estadual: 07.4133.325/001-03

Cnpj: 03.975.626/0001-01

Endereço: CSG 05 lote 16 galpão 03 - Taguatinga Sul. Brasília - DF

CEP: 72.035-505

Telefone: (61) 3356-0825

Email: mpimpressao10@gmail.com

Dados Bancários:

Banco Itaú

AG: 1591

C. Corrente: 08347-0

MP Letreiros - 03.975.626/0001-01

Dados do Responsável Legal da Empresa:

Sócio Proprietário

Nome: Anizio Silva Ferreira

CPF: 184.884.981-87

Brasília, 26 de novembro de 2024.

ANIZIO SILVA Assinado de forma
digital por ANIZIO SILVA
FERREIRA:184 FERREIRA:18488498187
88498187 Dados: 2024.11.26
16:35:39 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024
PROCESSO No: 04044-00007660/2024-23

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A MP LETREIROS E BRINDES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.975.626/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr Anizio Silva Ferreira, portador do CPF n.º 184.884.981-87:

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega **menor de dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.
- A) proposta apresentada para participar do pregão **PE- 90093/2024** foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão **PE-90093/2024** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão **PE-90093/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão **PE-90093/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou do pregão **PE-90093/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão **PE-90093/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão **PE-90093/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão **PE-90093/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF** antes da abertura oficial das propostas; e
- F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a **qualificação como microempresa**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº.123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

- **DECLARA**, para fins do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre a **reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com **deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.

- **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos Art. 3º do Decreto Nº 7.203, de 4 de junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal: Art. 3o No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, **contratações** ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e

III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

§ 1o Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública federal.

§ 2o As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Federal.

§ 3o É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade. (Grifo nosso)

- **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, nos termos da Legislação referente ao tema.

- **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre a **cota aprendizagem** nos termos estabelecidos no Artigo 429 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

- **DECLARA**, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- **DECLARA**, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- **DECLARA**, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do solicitado em Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço informado no cabeçalho.

DECLARAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ME EPP

DECLARA, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização deste pregão PE 9093/2024, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

DECLARA, que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização da instalação do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A violação dos termos deste instrumento resultará na aplicação das penalidades cabíveis nos termos da lei, obrigando-lhe ainda a indenizar o Ministério da Defesa de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade, em virtude de ações que causem porventura possíveis prejuízos do disposto neste instrumento.



IMPRESSÃO DIGITAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA, que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

DECLARA, que foram utilizados, na produção das placas, produtos de baixa toxicidade, minimização da geração de resíduos e racionalização do uso de matérias primas.

Brasília, 26 de novembro de 2024.

ANIZIO SILVA
FERREIRA:18
488498187

Assinado de forma
digital por ANIZIO
SILVA

FERREIRA:18488498187
Dados: 2024.11.26
11:14:42 -03'00'